

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022:** *Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.* =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico Jaime Manuel Silva Marques. =

===== Não esteve presente na reunião as Senhoras Vereadoras **Inês Dias Lamego** e **Joana Sofia da Silva Ferreira** que foi substituída pelo Senhor Vereador José Augusto Amaral dos Santos Godinho, faltas essas consideradas justificadas. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 35m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== **Intervenção do Senhor Presidente em exercício** (gravação 00:00:26): *Começou por cumprimentar todos os presentes e quem os acompanha a partir de suas casas; - justificou a ausência da Sr.ª Vereadora Inês Lamego que por motivos pessoais não está presente; e a Sr.ª Vereadora Joana Ferreira por impossibilidade se fez substituir pelo Sr. Vereador José Santos. Parabenizou os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis pelos seus 116 anos sublinhando a importância do trabalho em prol da comunidade oliveirense Fez referência ao Mundialito de Cesar, um evento de sucesso, onde participam 100 equipas, cerca de 500 atletas e onde decorrem 300 jogos. Saudou o regresso do Carnaval de Verão de Pindelo. Decorreu na semana passada a Semana Sénior, com muitas atividades para os seniores do nosso concelho, o Sr. Vice-presidente agradeceu o envolvimento do Clube Sénior, das IPSSs e, um agradecimento especial a todas/os as/os Técnicos/as da Divisão de Ação social da autarquia, que participaram neste evento. Informou que no próximo fim-de-semana existirão muitas atividades, destacando o Street Food & Beer Festival, com as Marchas Populares; No domingo, dia 3 de julho, vai ser inaugurada a nova sede da Associação de Patinagem de Aveiro. Por último, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Melo Caetano de Almeida “Foi presidente de junta, um autarca dedicado, esteve também presente em várias coletividades da freguesia, nomeadamente, no Centro social e, também, pai de um colaborador nosso, foi um homem exemplar no trabalho em prol da comunidade.” Endereçou sentidas condolências à família.* =====

=====*Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:05:28):* Cumprimentou todos os presentes. Associou-se a todas as parabenizações feitas pelo Sr. Vice-presidente. Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Melo Caetano de Almeida. Destacou a referência feita aos 116 anos dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e a importância do trabalho desenvolvido pelas nossas corporações de Bombeiros e a importância da Câmara Municipal continuar a ser um parceiro importante. No campo da proteção civil e da limpeza das faixas de combustível reforçou que, independentemente de todo o esforço que se possa estar a fazer, trata-se de um ano atipicamente seco, pelo que, se deve reforçar a vigilância devido ao elevado número de terrenos próximos de casas, que continuam por limpar e difíceis de identificar os proprietários, sobretudo em freguesias como Ossela e Palmaz. Relativamente às pontes antigas do concelho levantou as seguintes questões: O levantamento sobre o estado de conservação das pontes foi feito? Tendo sido feito: Quais foram as conclusões e que pontes, eventualmente, possam inspirar mais cuidados? Podemos ter acesso a essa informação de forma escrita? =====

=====*Intervenção do **Senhor Presidente em exercício** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:11:42):* Relativamente à limpeza das faixas de combustível, informou que o município está a fazer um esforço para que um maior número de proprietários que não façam limpeza possam ser intimados a fazê-lo. Afirmou que, no futuro, haja uma maior capacidade de o fazer, o município tem incentivado as pessoas a fazerem o registo dos seus terrenos. =====

=====*Intervenção do Senhor Vereador **Hélder Simões** (gravação 00:15:02):* Começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente às pontes do concelho, explicou que o levantamento existe, percebeu-se quais as que indiciam maior perigo e referiu que a situação da ponte do Pinheiro da Bemposta e da Ponte dos Moinhos está resolvida, contudo a maior dúvida é a situação da Ponte Nova de Ossela porque foram adjudicados os serviços para elaboração do projeto de execução e reabilitação da ponte no final de 2021 e, esse projeto é que vai dizer quais os termos da intervenção. Afirmou que, logo que possível, disponibilizariam essa informação. ==

=====*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**:* “Só uma nota, na última Assembleia Municipal, uma munícipe referiu a Ponte Romana em Palmaz. Chamou à atenção para verem o que se passa nessa situação.” =====

=====*Intervenção do Senhor Vereador **José Campos**:* Concluiu, chamando atenção para a necessidade de se fazer um levantamento não só em questão de segurança, mas relativamente à gestão das pontes, enquanto património histórico, para que este possa ser preservado. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/41534/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 09/06/2022 a 23/06/2022; - Modificação Orçamental nº 14. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 18 - APROVAÇÃO** (gravação 00:17:43): O Senhor Vice-presidente colocou à votação a Ata nº 18, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, INTEGRAL OU PARCIAL, DE QUATRO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LICENCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF), E DOZE TÉCNICOS NÃO LICENCIADOS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF), PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANO LETIVO 2022/2023 (I/41812/2022) - AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO** (gravação 00:18:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que no âmbito da descentralização, estão inseridas as atribuições em matéria de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo; - A oferta de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades; - Os fundamentos invocados pela Divisão Municipal de Educação (conforme informação anexa), da necessidade de reforço de pessoal de técnicos especializados licenciados para Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF e Técnicos especializados não licenciados, para o exercício da atividade da Componente de Apoio à Família - CAF; e anexa; - Que no mapa de pessoal para 2022, aprovado por deliberação do órgão Executivo e Deliberativo de 02 e 06 de dezembro de 2021, respetivamente, foram previstos: quatro (4) postos de trabalho para Técnicos especializados licenciados para o desenvolvimento de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e doze (12) postos de trabalho, de Técnicos não licenciados, para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família (CAF); - Os pareceres emitidos pela Unidade

Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 14/08/2020 e 22/08/2020, (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), sobre a contratação destes profissionais; - Que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “Novos Recrutamentos - Contratos a Termo” em 2022 (I/66297/2021), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 37/2022 e 360/2022; -Que o recrutamento se revela urgente e imperioso, tendo em conta o interesse supremo dos alunos, as necessidades das famílias, de forma a assegurar as necessidades temporárias de serviço no âmbito Animação e de Apoio à Família (AAAF), e da Componente de Apoio à Família (CAF), para o ano letivo 2022/2023, e promover a igualdade de oportunidades e o combate às diversas formas de exclusão social e escolar, construindo uma escola mais inclusiva; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º2556/2014, de 15.07, as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, na redação atual, estabelece que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 25/2017, de 30.05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação; - Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do citado art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de dezoito (18) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de preenchimento de idênticos postos de trabalho. Assim, ao abrigo do artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, conjugado com o disposto no artigo 30.º, 33º, na alínea h) do n.º1 do artigo 57.º todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redação atual e n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03.09; Proponho, que se submeta à autorização/aprovação da Câmara Municipal da: - Abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, integral ou parcial, de quatro (4) Técnicos especializados licenciados para o exercício das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e doze (12) Técnicos não licenciados, para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família (CAF), para o ano letivo 2022/2023, na Divisão Municipal de Educação, lugares estes previstos no mapa de pessoal e plano anual de recrutamentos, ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24.08, n.º 4 do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06 e posteriores alterações e Portaria n.º 125-A/2019, de

30.04, na sua atual redação; sendo unicamente adotado o método de seleção, Avaliação curricular (AC), nos termos e ao abrigo do n.º 6 do art.º 36.º da citada Lei n.º 35/2014, de 20.06; - Tendo em conta os Princípios da racionalidade, celeridade e economia processual do recrutamento que devem presidir à atividade municipal, se delibere ainda, ao abrigo do citado n.º 4 do art.º 30.º do Anexo à LTF, que o recrutamento seja efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou sem vínculo de emprego público, efetuando-se o recrutamento de acordo com as prioridades estabelecidas na lei; - Que o Júri tenha a seguinte composição: Presidente - Nuno Miguel Silva Tavares, Chefe de Divisão Municipal de Educação; Vogais efetivos: Sérgio Henrique Oliveira Bastos, Técnico Superior e Anália Barata, Técnica Superior. Vogais suplentes: Maria Rosário Nunes Pinho, Técnica Superior e Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior, sendo que o primeiro Vogal Suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.”
 Intervenção do Senhor Vereador **Carla Rodrigues** (gravação 00:18:52): Referiu: Como habitualmente abstemo-nos nestes pontos de gestão do pessoal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, três votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA DERRAMA MUNICIPAL (I/40962/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:19:02): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 24 de março de 2022, deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais, tendo sido designado o Dr. Luis Miguel da Silva Cabral, como responsável pela direção do procedimento regulamentar (I/17863/2022); - O início do procedimento foi publicitado através de edital no Boletim Municipal n.º 1801/2022, sítio do Município de Oliveira de Azeméis na internet, bem como nos locais de estilo habituais, não tendo sido apresentado a constituição de interessados e de quaisquer contributos para a fase de elaboração do projeto de regulamento. - Que face à atual conjuntura económica e financeira que o país atravessa e à qual o Município de Oliveira de Azeméis não é alheio, torna-se indispensável garantir essa estabilidade e continuar a implementar medidas de apoio e incentivo ao tecido económico do concelho; - Contudo, no atual contexto de incerteza provocada pelo aumento da inflação e das taxas de juro, dos aumentos exponenciais dos preços nas prestações de serviços, fornecimento de bens e empreitadas é prudente compatibilizar os benefícios fiscais com as necessidades de assegurar a prestação de serviços essenciais pelo que a proposta incide apenas na isenção total de derrama para os volumes de faturação até 150 mil euros; - Que ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os Municípios

dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenha direito, nos quais se incluem a concessão de isenções e benefícios fiscais, conforme alínea d) do referido artigo; - Que nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do mesmo regime legal compete à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal e, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos Municípios, aprovar regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos e outros tributos próprios. Assim, propõe-se que: 1. Seja aprovado o Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito da Derrama Municipal, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos das normas retrocitadas e para efeitos do art.º 99º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e posteriores alterações. 2. Se promova a consulta pública, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, após a publicação do aviso de consulta pública do projeto de Regulamento Municipal em apreço, na 2.ª série do Diário da República, o qual se encontrará disponível para consulta na publicação desta entidade e no sítio Institucional do Município; 3. Todos os interessados que pretendam apresentar as suas sugestões, o façam mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: def@cm-oaz.pt; por correio para Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; ou pessoalmente na Loja do Município, sito nos Paços do Concelho, na morada mencionada, indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social e respetivo meio de contacto que permita ser utilizado apenas para os fins em apreço.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A CONFRARIA DO ARROZ E SABORES DE AZEMÉIS - APOIO À REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL CONFRÁDICO (I/41128/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:19:54): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas no município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; - O pedido apresentado pela Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis, para a realização do “I Festival Confrádico”. - A importância social e cultural da realização do “I Festival Confrádico”, que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam a população do concelho e visitantes no seu festejo e conhecimento da gastronomia oliveirense e de outros lugares; - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já

demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho do Sr. Vereador, que designa como Gestor do Protocolo, o trabalhador Pedro Saavedra; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1185 de 2022, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Confraria do Arroz e Sabores de Azeméis - Apoio realização do I Festival Confrádico (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A Senhora Vereadora Carla Rodrigues enalteceu realização do evento, mas não participou na análise e votação do ponto por se considerar impedida, uma vez que é Confreira da Confraria do Arroz e Sabores e Azeméis.=====

== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/39121/2022) - APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO (gravação 00:23:21): *Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: As Associações Culturais e Juntas de Freguesia vão promover as festividades, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído e de emissão de autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9º, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via*

*critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas constantes na tabela 1. **Tabela n.º 1: Pedidos de isenção do pagamento de taxas:***

<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Festividade</i>	<i>Entidade</i>	<i>Taxa (€)</i>	<i>Processo</i>	<i>Informação técnica</i>
<i>De 02 a 04 de julho de 2022</i>	<i>02/07, das 09h às 24h; dia 03/07, das 24h às 02h e das 09h às 24h, e dia 04/07, das 24h à 01h</i>	<i>Festa de angariação de fundos para obras de construção do novo salão paroquial, em Cucujães</i>	<i>Paróquia da Vila de Cucujães</i>	<i>146,70</i>	<i>PI/3976/2022 (LER)</i>	<i>I/39736/2022</i>
<i>De 28 de julho a 01 de agosto de 2022</i>	<i>Todos os dias, das 08h às 24h</i>	<i>Festa em Honra de São Cristóvão, N.ª Sr.ª dos Prazeres e Santo Antão, em Nogueira do Cravo</i>	<i>Expresso Festas Associação</i>	<i>126,57</i>	<i>PI/3903/2022 (LER)</i>	<i>I/38205/2022</i>
<i>De 19 a 23 de agosto de 2022</i>	<i>dia 19/08, das 20h às 24h; dia 20/08, das 20h às 24h; dia 21/08, das 24h à 01h e das 10h às 24h; dia 22/08, das 24h à 01h e das 19h às 24h e dia 23/08, das 24h à 01h30m</i>	<i>Festas em Honra de Santa Eulália e Nossa Senhora do Livramento, em Macieira de Sarnes</i>	<i>Paróquia de Santa Eulália de Macieira de Sarnes</i>	<i>184,09</i>	<i>PI/4058/2022 (LER)</i>	<i>I/40072/2022</i>
<i>Dias 09, 16 e 23 de julho de 2022</i>	<i>Todos os dias, das 20h30m às 24h</i>	<i>Noites Culturais com karaoke, fados e concertinas</i>	<i>Associação de Reformados e Idosos de Macieira de Sarnes</i>	<i>120,82</i>	<i>PI/4250/2022 (LER)</i>	<i>I/40935/2022</i>

Assim, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheci o

direito e isentei o pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na **tabela 2** devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. **Tabela n.º 2: Pedidos de isenção cujo despacho carece de ratificação (Despacho I/38993/2022).**

<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Festividade</i>	<i>Entidade</i>	<i>Taxa (€)</i>	<i>Processo</i>	<i>Informação técnica</i>
30/06 a 04/07	30/06: 17h30 – 1h 01/07: 17h30 – 2h 02/07: 8h – 4h 03/07: 8h-4h 04/07: 08-04h	Festas de Cesar em honra da Nª Senhora da Graça, S. Pedro e Mártir S. Sebastião	Conselho da Fábrica da Igreja e Benefício Paroquial de Cesar	218,61€ (LER) 28,79€ (FAAP)*	PI/4002/2022 (LER) PI/4003/2022 (FAAP)	I/38989/2022 (LER)
15 a 20/06	07h às 04h	Grandiosas Festas em Honra do Corpo de Deus	Comissão de Festas em Honra do Corpo de Deus	287,66€	PI/4052/2022 (LER)	I/39344/2022
26/06	12h-18h	Desfile de Carnaval de Verão	União de Freguesias de Nogueira do Cravo, Pindelo	51,76€	PI/4056/2022 (LER)	I/39506/2022

(*) dependente do nível de perigo de incêndio rural (só nos níveis muito elevado e máximo carecem de autorização do MOA.

Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/39462/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:24:08): Pelo Senhor

Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: n O crescente número de intervenções no espaço público e infraestruturas municipais por parte de entidades prestadoras de serviços de telecomunicações, água, saneamento, eletricidade, gás, etc; - Que as referidas intervenções são, não só para a instalação de redes, como também para a sua manutenção e reparação; - Que as mesmas têm provocado um aumento da degradação dos pavimentos e a conseqüente incómodo para os cidadãos e reflexo no erário público; - A dificuldade de articulação das intervenções entre as entidades interventoras e/ou com o Município e o seu plano de obras; - A não comunicação das intervenções aos munícipes em tempo útil, bem

como a correta e devida sinalização dos espaços sujeitos às mesmas; - A necessidade de garantir a segurança das pessoas e bens e minorar o efeito do impacto estético e ambiental resultante dessas intervenções; - Que decorreu cerca de um ano e meio de aplicação do Regulamento (n.º 981) Municipal de Obras e Intervenções no Espaço Público do Município de Oliveira de Azeméis; - Que se verifica, na sua aplicabilidade, a necessidade de proceder a melhorias do mesmo, designadamente, no que respeita à instrução do pedido e à definição e aplicação de taxas a cobrar; - A Constituição da República Portuguesa (nomeadamente o seu art. 84.º), o quadro de atribuições e competências das autarquias e das finanças locais, nos quais é definido que cabe ao Município a gestão do domínio público municipal (art. 33.º n.º 1 alíneas qq) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações) Com vista à formalização da intenção deste Município em dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de obras e trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do art.º 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Obras e Intervenções no Espaço Público do Município de Oliveira de Azeméis nos termos do n.º 1 do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o endereço dec@cm-oaz.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - “Alteração do Regulamento Municipal de Obras e Intervenções no Espaço Público do Município de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designado o colaborador Fátima Silva como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:26:08): Admitiu que estes ajustes sejam necessários e os votarão favoravelmente, assim como, votaram o regulamento. Afirmou que, o problema estava no não cumprimento do regulamento e em, não haver fiscalização. Deixou o alerta que, os operadores privados devem ser sensibilizados para o seu cumprimento, e que a autarquia e as juntas de freguesia, em obras da sua responsabilidade, devem dar o exemplo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO DE CONTROLO DE ACESSO A ZONAS PEDONAIS DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/41175/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:39:06): Pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Câmara Municipal na reunião de 02 de dezembro de 2021 deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis (I/6581/2021); - que na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022 deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis para audiência pública (I/11412/2022); - que foram rececionadas três sugestões de melhoria ao projeto de regulamento; - que, tendo em conta a semelhança do seu conteúdo, foram prestados esclarecimentos à ACCOAVC - Associação de Comerciantes dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, enquanto representante dos comerciantes e enviada cópia da resposta aos responsáveis pelas outras duas sugestões de melhoria; - que existe a necessidade urgente de regulamentar o acesso de veículos às zonas pedonais de Oliveira de Azeméis de forma a assegurar a segurança de pessoas e bens: - que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de Regulamento externos do município (art.33º nº1 alínea k) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município (art.25º nº 1 alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); Proponho: 1. a aprovação pela Câmara Municipal do Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis, nos termos e para os efeitos do art.33º nº 1 alínea K) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.25º nº 1 alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis para publicação em Diário de República, nos termos e para os efeitos do art.139º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:45:17): Afirmo querer dar duas notas, depois se calhar, o José Santos Godinho, que é muito mais conhecedor destas áreas do Urbanismo, também dará a sua opinião. Talvez, o mais importante, fosse hoje não estarmos aqui a discutir um regulamento, mas as nossas ruas pedonais. Se calhar, a discussão tinha que ser mais abrangente. Porque nós temos esta zona pedonal há tantos anos e, o que nós vemos, é que o comércio não floresceu, temos lojas vazias, espaços vazios, não há afluxo de pessoas, como gostaríamos de ver. É óbvio que há situações de abusos, é verdade, ainda há pouco visualizámos uma, e isso tem que ser regulamentado. É óbvio, mas se calhar mais do que olhar para essas situações de abuso, que têm que ser regulamentadas, é olhar para o todo, e percebermos se estas áreas pedonais estão bem, assim como estão. Mas eu deixava essa discussão mais para o José Santos Godinho e, também não será hoje, que a veremos a fundo, mas gostaríamos que ela fosse tida em consideração. Porque no fundo, é uma coisa que nos interessa a todos, é dinamizar aqui o centro da nossa cidade e evitar este deserto que, nós vemos tantas vezes. Mas, eu gostaria de chamar aqui à atenção, só para o facto de nós termos aqui os contributos da Associação Comercial. (Esta associação, independentemente dos outros dois, que

nós desconhecíamos quem eram, mas foi agora informado que é da farmácia e do Sr. Ernesto, mas também já estão aqui um pouco vertidos no parecer da associação comercial.) É porque, a Associação Comercial para emitir este parecer, ouviu os comerciantes, as pessoas, portanto, este parecer da Associação Comercial, parece-nos que vem precisamente das pessoas mais afetadas por esta alteração. É um parecer crítico, um parecer, contundente que, diz taxativamente que este regulamento, a ser aprovado, irá desincentivar profundamente a criação e continuidade destes estabelecimentos e do comércio local, em geral. Levanta aqui uma série de questões, referindo, não vamos discuti-las em pormenor, mas levantam-se uma série de dúvidas e de questões que nos parecem pertinentes, que deveriam ser ponderadas e refletidas. A única alteração que a Câmara Municipal se dispôs a acautelar foi o aumento de 5 minutos, para os períodos das operações de cargas e descargas. Parece-nos que, estas críticas fundamentadas e estes receios fundamentados da Associação Comercial, deveriam ter merecido mais atenção e tentado um maior consenso neste regulamento, para que ele fosse melhor aceite e cumprido por todos. Porque se associação comercial diz que é impraticável, que isto desincentiva à criação dos estabelecimentos e vai dificultar a vida aos comerciantes. Nós impormos à força um regulamento, das duas, uma: ou perdemos estes comerciantes, ou então eles vão desrespeitar este regulamento. Nós não queremos isso. Nós não queremos um regulamento para ser desrespeitado. Entendemos que, o que seria melhor, era a Câmara Municipal, antes de ter aprovado, ou trazido aqui este regulamento, aqui com esta pequena alteração, tivesse estabelecido um diálogo, para tentar harmonizar os interesses de todos, para que o regulamento fosse efetivamente cumprido. Não basta emitir um regulamento, já vimos aqui a propósito do ponto anterior. É preciso emitir um regulamento, que seja comumente aceite e que seja comumente cumprido, não seja imposto à força, porque ninguém está com vontade de andar a punir, ou impor coimas, muito menos aos nossos comerciantes. Parece-nos que, deveria ter havido aqui maior diálogo e um maior esforço da Câmara Municipal, para incorporar de alguma forma, estas críticas e estas opiniões da Associação Comercial que, são as opiniões dos comerciantes, no regulamento. E parece-nos que, não houve grande abertura por parte da Câmara Municipal em acautelar isso, à exceção aqui de uma pequena alteração. Portanto, nós entendemos que não pudemos ser favoráveis a este projeto de regulamento porque as entidades existem, são para ser ouvidas e quando são ouvidos é para se ouvir e respeitar a sua opinião e, não simplesmente ouvir para cumprir um protocolo. Portanto, nós não podemos votar favoravelmente o regulamento da forma como está e com as críticas que os comerciantes e a associação comercial apontaram a este regulamento.” Intervenção do Senhor Vereador **José Santos Godinho** (gravação 00:50:53): Lamento não estar aqui o Sr. Presidente, porque o comentário não vai ser objetivamente em relação ao regulamento, mas novamente à forma que este executivo tem de analisar os problemas do município. Este regulamento tem todo o sentido e pertinência em zonas pedonais, mas, o que nós chamamos zonas pedonais neste momento, são zonas mortas, porque não há circulação de pessoas. As zonas pedonais são zonas de concentração de pessoas. Quando esta zona pedonal foi criada tinha como objetivo criar aqui uma coluna vertebral de atração de pessoas, negócios. Isso, por muitos motivos, é o que está aqui em análise, isso não

acontece. Neste momento, as nossas zonas pedonais não têm pessoas e este documento, que está aqui da Associação Comercial, está bem redigido, não apanha tudo, mas está bem redigido, ele identifica as carências financeiras das pessoas, que estão ao longo deste arruamento. O regulamento, sim, ele tem que existir, mas, se fizermos uma busca rápida na internet, percebemos que este regulamento é próximo do que existe nas zonas pedonais de Braga, se calhar na Rua Santa Catarina no Porto e, nós aqui infelizmente, não temos uma Rua Santa Catarina. O regulamento tem que existir, tem que estar devidamente estruturado, mas o regulamento é apenas uma peça de um projeto de reestruturação, reavaliação, toda uma análise do que deve ser as nossas zonas pedonais. O regulamento é uma peça, se nós... Esse regulamento pode estar bem feito, não é uma crítica ao regulamento, mas se ele for aplicado neste momento, vai ser um caos. Repare, para nós termos aqui pessoas, nós temos edifícios em obras, até qualquer um de nós tem experiência de ver num centro comercial, centros comerciais, quando alguma loja está em substituição de proprietário, todos nós vemos: a preocupação do centro comercial é em preencher aquele espaço de vidro com uma informação animada, seja publicitária, seja paisagística, sejam fotografias... Porquê? Porque aquela interrupção do espaço físico comercial, representa uma diminuição de interesse nas pessoas que ali passam. Se caminarmos desde os Correios até ao Gemini, percebemos que, nesta distância, temos imensos espaços fechados, temos edifícios em obras, temos lojas encerradas, temos lojas ou espaços tipo - não sei se é o caso - advogados, dentistas - atividades que não precisam de montra, temos serviços camarários que não precisam de montra, funcionam à porta fechada. Portanto, isso são tudo fatores de desinteresse, ou de menor atração de pessoas ao longo da rua. O executivo tem que ter uma atitude mais profunda. A zona pedonal tem que ser vista na sua génese. Neste momento, se perguntarem aos lojistas o que é que eles querem, eles querem carros. Porque as pessoas não passam, eles querem carros porque ao passarem vêm as montras. Eu não estou a dizer que é o correto. Não me compete a mim fazer o projeto, agora a correção das nossas zonas pedonais, não passa meramente pelo regulamento. É episódico. O regulamento faz parte de um projeto muito maior e, esse regulamento vai ter várias fases de implementação. Há um regulamento macro, mas há sub-regulamentos que vão acompanhar as diferentes fases previstas no projeto. Nós estamos aqui a aprovar um documento válido, não estou a criticar, é um documento final, ora, se não estão feitas as fases anteriores, o documento não tem aplicabilidade positiva. Tem aplicabilidade sim, vai fazer uma gestão de horários, mas os comerciantes não vão beneficiar objetivamente disso. Vai haver críticas, porque o trabalho tem que ser mais profundo. Trabalha-se pela rama, são coisinhas simbólicas que, no fundo, têm a sua importância, mas que, no fundo, corrige problemas da nossa pedonal. A nossa pedonal devia ser uma atração comercial e, provavelmente temos outras ruas com mais atividade comercial. As obras têm que acontecer, nomeadamente, a Casa Sequeira Monterroso, mas tudo isso, tem uma interferência gravíssima em toda a extensão da rua. É ler esta carta da Associação Comercial, com responsabilidade, que acaba de referi-lo, as lojas vão morrer e o regulamento vai trazer uma restrição de acessos ainda maior e provavelmente o impacto vai ser ainda mais negativo para os comerciantes - eu sei que ninguém deseja isso, nem

vocês. O executivo está a fazer uma análise muito circunstancial, muito episódica que não vai resolver o problema da zona pedonal e, o que eu critico e já são críticas anteriores que tenho feito ao Sr. Presidente, o trabalho tem que ser mais profundo, maior, tem que se olhar a médio/longo prazo e, depois tem que se fazer implementações faseadas. Isto é uma peça que, não vai alterar nada, infelizmente. **Intervenção do Senhor Presidente em exercício** (gravação 00:56:26): Isto são planos diferentes, eu compreendo a sua intervenção, há aspetos com os quais concordo e estamos disponíveis para fazer essa discussão do que é que serão as nossas zonas pedonais, sobre o projeto de incentivo ao nosso comércio, sobre se as zonas pedonais do futuro são aquelas do passado, de que forma é que isso poderá melhorar a dinâmica que queremos para o centro da cidade. A falta de dinamização a que se tem assistido nos últimos anos tem acontecido com, ou sem regulamento, com ou sem pensamento mais estratégico que possamos ter. Não é isso que está em cima da mesa. O que se pretende é iniciar o caminho de sensibilizar as pessoas, através deste regulamento, para algumas regras que devem ser tidas em conta, para que todos possam melhorar a sua atividade, independentemente de discutirmos o que queremos para a nossa cidade, seja nas zonas pedonais, seja noutras artérias da cidade. (...) Sobre o ofício da associação comercial, nele constam uma série de considerandos que, não apontam para soluções objetivas. Este regulamento é uma mais-valia, para que haja menos situações de abuso, para que os nossos comerciantes possam ter na mesma as suas cargas e descargas a qualquer hora do dia, nesses locais, impossibilitando constrangimentos com os nossos peões. Pergunto: É melhor não termos este regulamento? **Senhor Vereador José Santos Godinho**: Eu não me estou a fazer entender. Repare, o regulamento é uma peça fundamental de um projeto. **Senhor Presidente em exercício**: Mas não estamos a discutir esse projeto aqui. **Senhor Vereador José Santos Godinho**: Deixe-me explicar, aqui diz uma coisa que é chaves de acesso, provavelmente vão colocar aqueles pilares hidráulicos, ou uma coisa equivalente, mas a rua não tem escala, não tem uma dinâmica de uso que justifique isso já. Ainda ontem, tive que ir à baixa e fiz a Rua das Flores, há uns anos atrás não havia explanadas lá, agora há explanadas. Ou seja, a Câmara despoletou o projeto urbanístico daquela zona pedonal, reviu pavimentos, reviu iluminação, criou animações ao longo da rua, permitiu a criação de explanadas. Há todo um projeto, uma dinâmica. Cria incentivos fiscais, provavelmente, aos proprietários. É uma análise global. Este edifício que está aqui em frente está abandonado há anos, se calhar consegue-se soluções de embelezamento para esconder. Há soluções: um projeto urbanístico feito por uma equipa multidisciplinar, onde vai ser analisado tudo isso. Agora, neste momento, colocar aqui um pilar hidráulico com uma chave de acesso, numa rua com vinte lojistas, é fora de escala. **Senhor Presidente em exercício**: Senhor Vereador, eu acho que nós, independentemente desses projetos e dessa dinâmica que diz que tem que ser pensada, nós estamos a fazer esse caminho, porque a requalificação da própria Sequeira Monterroso, alguns particulares têm acompanhado a requalificação dos seus imóveis. Nós, quando trazemos eventos para a cidade, como este Festival Confrádico e, outros que temos trazido para as ruas pedonais... A forma como nós estamos a tentar, por via dos nossos jardins, canteiros, requalificar o espaço público a esse nível, tudo faz parte. E, como disse e bem, na Rua das Flores há uns anos atrás não

existia essa dinâmica, foi um caminho que foi feito. Senhor Vereador, podemos ou não concordar ou discordar de várias coisas, agora não podemos é distorcer o âmbito da discussão. Porque estamos aqui a trazer um regulamento de uma questão concreta, portanto não pudemos anular os benefícios de regulamentos que aqui trazemos, sempre com a justificação de que devíamos discutir coisas mais latas. Porque senão, tudo aquilo que estamos aqui a fazer, peca sempre, por faltar alguma coisa. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Mas o problema é exatamente esse. Nós temos uma visão de pormenor em vez de termos uma visão mais ampla. Foi o que disse o José Santos e com razão, este regulamento é uma peça importante, mas é uma peça importante depois de haver um projeto... Foi esse percurso que não foi feito e que deveria ser feito, porque todos nós constatamos que, esta nossa zona pedonal não está, como ninguém gostaria que estivesse.

Intervenção do Senhor Presidente em exercício: Aí estamos todos de acordo. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Então vamos por um regulamento, isso vai resolver o problema? Não vai... Poderá regular alguma coisa? Poderá regular, mas vai contra aquilo que é o parecer de todos os operadores desta rua. **Senhor Presidente em exercício**: São coisas diferentes, uma coisa não invalida a outra. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Nós achamos que têm de estar encadeados. Senhor Vereador **Hélder Simões**: Dra. Carla, não se pode dizer que a zona pedonal não tem dinâmicas e, depois dizer que, este regulamento vai prejudicar essas dinâmicas. Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Eu coloco a questão ao contrário, não tem dinâmicas, mas vai facilitar essa dinâmica. Senhor Vereador **Hélder Simões**: Como foi dito, desde a primeira hora, isto é uma peça do puzzle. E vocês conhecem todos, algumas das peças do puzzle... Outra peça do puzzle é a requalificação dos edifícios públicos e privados. A Câmara já deu e está a dar o exemplo, no que diz respeito à requalificação dos edifícios públicos nesta rua pedonal e estamos a tentar capacitar a iniciativa privada, para fazer exatamente a mesma coisa. Obviamente que, podemos ir sempre mais longe, mas importa-nos, por exemplo, exigir ao promotor a conclusão e a resolução deste problema que, temos aqui à frente. Não temos, é se calhar, os instrumentos legais que pretendíamos para o efeito. Outra peça do puzzle é a Praça Maior. Nós não podemos dissociar, nós pretendemos efetivamente criar uma praça maior na zona central desta zona pedonal, com o objetivo de, também induzir dinâmicas à zona pedonal. Vocês podem discordar dessa estratégia, o que é certo, é que ela existe. São várias peças de um puzzle que, confluem para projeto único. Não está o projeto de execução nos termos que o Arq. Santos Godinho pretendia, mas está um projeto idealizado... Outra peça deste puzzle, foi a candidatura que a Câmara fez em parceria com a Associação Comercial e a ADRITEM aos Bairros Digitais. Venhamos nós a ter sucesso nessa candidatura, trará um conjunto de dinâmicas para esta zona pedonal, com benefícios para todos os comerciantes atuais e para os muitos que pretendemos que venham a existir. Nenhum de nós está satisfeito com a atual atividade na zona pedonal. Há aqui um conjunto de ferramentas que estão a ser pensadas e trabalhadas, esta é mais uma delas. E uma delas que, acima de tudo, visa garantir a segurança das pessoas no imediato. Se acontecer alguma situação que nenhum de nós deseja de conflitualidade entre um veículo e um peão nesta zona pedonal, vamos ser acusados de não ter feito rigorosamente nada. Esta é também uma ferramenta para

salvaguardar os peões. E posso dizer-lhe mais Dra. Carla, a questão da marcação de pilaretes não é novidade nenhuma, o executivo anterior já os comprou. E esta zona pedonal tem problemas se calhar, já desde a escolha de materiais que foi feita à data. Se calhar é preciso repensar essas coisas todas. Isto é uma peça do puzzle. Não podemos estar à espera de ter o puzzle completo, para saber se a candidatura aos Bairros Digitais, vai ser aprovada e se vai obrigar à alteração de mobiliário urbano, um conjunto de alterações ao nível dos pavimentos, etc., para podermos implementar algumas destas fases. No nosso entendimento, isto em nada prejudica as outras peças do puzzle, nem prejudicará os comerciantes, como foi aqui dito salvaguarda um conjunto de questões. Cá estaremos também, se as coisas não correrem da melhor forma, para sem qualquer tipo de problema, alterar o que há a alterar. **Senhor Presidente em exercício:** Outra peça do puzzle é a Garagem Justino que, depois de requalificada vai introduzir outras dinâmicas. **Senhor Vereador José Campos:** Isso também já é outra discussão... Se os fins que se está a dar aos edifícios são os mais corretos, ou não. **Senhor Presidente em exercício:** Se quisermos ser justos e objetivos, não podemos acusar este executivo de não se esforçar por criar essas dinâmicas, seja a nível de atividades/eventos, seja a nível da requalificação do edificado, seja ao nível de uma nova centralidade, como disse o Hélder, com a criação da Praça Maior. Portanto, isso está integrado numa estratégia que é visível e cabe ao executivo fazermos estas alterações. Se calhar se apresentássemos aqui um documento muito generalista, muito abrangente, e numa lógica que também já estamos habituados, seríamos acusados de estarmos a pensar alto e, que deveríamos pensar passo a passo, pequenos regulamentos, para darmos cumprimento àquilo que são as dinâmicas exigidas. Temos que decidir, cabe-nos a nós decidir, ouvimos as entidades, podemos continuar a ouvir, tomamos boa nota daquilo que sugeriram e estamos disponíveis para essa discussão. Agora cabe-nos aprovar este ponto, em concreto o regulamento para regularizar o acesso a estas três ruas e é isso que vamos fazer. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** Só para finalizar da nossa parte: Isto não pode ser interpretado como críticas, isto são os contributos de uma perspetiva diferente. É óbvio que temos uma perspetiva de desenvolvimento diferente para Oliveira de Azeméis, é óbvio que a vossa está legitimada, agora vocês têm e devem ouvir os contributos de todos. Porque o que nós queremos todos, é que Oliveira de Azeméis cresça e se desenvolva. As nossas perspetivas não podem ser interpretadas como críticas, mas como contributos de outra perspetiva de desenvolvimento para Oliveira de Azeméis e, acho que com discussão é que podem surgir os efeitos pretendidos por todos. Quanto ao regulamento já dissemos que não o acompanhamos totalmente, vamo-nos abster com estas reservas que aqui levantamos e com a reserva que, face a esta oposição dos comerciantes, este regulamento seja efetivamente cumprido e, vamos ver se, daqui a um ano não estamos aqui a rever o regulamento, porque ele não está a ser cumprido. Um regulamento que não seja cumprido, não tem lógica de existir. Pedia que esta discussão fosse transcrita integralmente, ela serve de declaração de voto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, três votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do

PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.=====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2021/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 12 (I/40307/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:15:07):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36990/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 12, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 5.935,00 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” *Intervenção do Senhor Vereador José Santos Godinho* *(gravação 01:15:22):* Só uma questão, quando é que recomeçaram as obras? *Intervenção do Senhor Presidente em exercício:* Mais, ou menos há três semanas. *Senhor Vereador José Santos Godinho:* Penso que já abordaram isto na Assembleia Municipal, o estudo geológico obrigou a alterações do projeto com certeza. *Senhor Presidente em exercício:* Sim, o Presidente já informou na Assembleia que sim e que depois iria prestar esses esclarecimentos. *Senhor Vereador José Santos Godinho:* Provavelmente essas alterações começam ao nível das fundações e, se as obras estão a decorrer esse projeto já está feito. Ele não tinha que vir à reunião de Câmara para nós aprovarmos? *Senhor Presidente em exercício:* Sim, se tiver que vir, virá. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2021/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11 (I/40296/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:16:40):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/36280/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 11 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 195.827,42 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2021/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATA N.º 02 DO JÚRI RELATIVA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS; - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EMPREITADA: “CONCLUSÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO - CIV” - PROCESSO N.º 014/2022/DEC (I/41282/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** *(gravação 01:17:05):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Conclusão do Centro de Interpretação do Vidro - CIV” - Processo N.º 014/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 17 e 20 de junho de 2022, relativos a: 1 - Aprovação da prorrogação de prazo para a apresentação das propostas, nos moldes propostos na Ata 02; 2 - Aprovação do Aviso de Prorrogação de Prazo a ser publicado no Diário da República; 3 - Prestação de esclarecimentos e resposta a pedidos de esclarecimentos apresentados por interessados, conforme proposto na Ata 02.” Intervenção do Senhor Vereador **José Santos Godinho** (*gravação 01:17:21*): Na ata do júri do concurso refere anexos que não estão aqui presentes. Portanto, confesso que ao tentar compreender mais ou menos o que se está a analisar neste momento eu não consigo ver. Este é o projeto original, ou foi alterado? Senhor Vereador **Hélder Simões**: Concluir o projeto original, tem ligeiras alterações, adequações. Mas é o projeto original. Senhor Vereador **José Santos Godinho**: É a mesma versão, são os mesmos autores, não houve nenhuma alteração ao projeto de arquitetura? Senhor Vereador **Hélder Simões**: Não foi o mesmo arquiteto porque infelizmente faleceu. Na altura do pacote para nova empreitada foi feita a súmula dos dois projetos existentes, foi feito um levantamento do ponto de situação das obras previstas e que tinham sido executadas, houve parte delas que até por vandalismo já se perderam... eventualmente podem ter surgido alterações em materiais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/399/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: REQUERENTE - ANABELA MAGALHÃES ARAÚJO (I/39183/2022) - APROVAÇÃO** (*gravação 01:20:37*): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1260 (rústico), da União de freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== *Sem intervenções.* =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*

, na qualidade de secretário a redigi. =====